



## **EDITAL INTERNO – SASPP/ESGEPEN – nº 07/2019**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PENITENCIÁRIO, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, APLICADO AOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO E EM EXERCÍCIO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**

#### **1. PREÂMBULO**

**1.1. O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SISTEMAS PENITENCIÁRIO E PRISIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições, torna público o Teste de Aptidão Penitenciário – TAF Penitenciário.

#### **2.0. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

2.1. O Teste de Aptidão Física Penitenciário - TAF Penitenciário, ficará sob responsabilidade da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional – ESGEPEN - TO.

2.2. Este edital tem como objeto, em termos legais e metodológicos, disciplinar normas e condutas na aplicação do Teste de Aptidão Física Penitenciário de caráter classificatório, para atuação na Força Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP) e em Cursos Operacionais Institucionais ofertados pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), além de cursos em outras Unidades da



Federação e/ou outras forças de segurança atuantes no Estado do Tocantins, mediante convite oficial.

2.3. As disposições do Item 2.2 deste edital não se aplicam aos Cursos de Gestão, Administração, Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional e a Área da Inteligência.

### **3.0. DOS CANDIDATOS**

3.1. O Teste de Aptidão Física Penitenciário, de caráter classificatório, será aplicado somente aos servidores de cargo efetivo, que estejam em exercício, atuando nos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins.

3.2. Serão aplicados testes de aptidão física a todos os candidatos que tiveram sua inscrição deferida pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional (ESGEPEN/TO).

### **4.0. Da Inscrição**

4.1. Poderão se inscrever no Teste de Aptidão Física Penitenciário - TAF Penitenciário - os servidores de cargo efetivo e em exercício que:

I – Estejam no exercício da função;

II – Tenham, no mínimo, 01 (um) ano de exercício na função e;

III – Atendam a todas as normas deste edital.

4.2. Não poderão se inscrever os servidores que:

I – Estiverem respondendo a Processo Administrativo Disciplinar e/ou submetido a Sindicância Administrativa de natureza decisória ou em andamento;

II – Estejam respondendo a Processo Criminal;

III – Tenham feito Ajustamento de Conduta que não tenha exaurido o seu efeito;



- IV – Tenham sofrido sanção administrativa da qual não tenha cessado o seu efeito legal;
- V – Estejam afastados do laboro pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins;
- VI – Estejam afastados por atestado médico particular;
- VII – Estejam cedidos a outros órgãos;
- VIII - Não atendam a todas as normas deste edital.

### **5.0. Da data e local de realização**

5.1. O TAF 2019/2 Penitenciário será realizado conforme o ANEXO III deste edital.

### **6.0. Do uniforme para realização do TAF**

6.1. Todos os candidatos deverão comparecer ao local de realização do TAF com o seguinte uniforme:

- I - Bermuda ou legging 3/4, na cor preta lisa (para mulheres);
- II - Short preto liso (para homens);
- III - Camiseta preta, uniforme padrão (homens e mulheres);
- IV - Tênis predominante preto, apropriado para prática esportiva (homens e mulheres);
- V – Traje de natação (maiô, biquíni, sunga, etc);

6.2. Os candidatos que comparecerem sem os itens dispostos nos incisos I, II, III e IV, não realizarão o TAF.

### **7.0. Do teste de aptidão física**



7.1. Os candidatos inscritos para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização dos testes 01 (uma) hora antes do horário fixado para seu início, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munidos de documento de identidade original, e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do ANEXO II deste edital; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

7.2. O atestado médico, emitido no prazo máximo de até 30 (trinta) dias antes do TAF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios específicos deste teste.

7.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar o TAF.

7.4. O atestado deverá conter, de forma legível: nome completo e o número do documento de identidade e o CPF do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; e a data de sua emissão.

7.5. As candidatas convocadas para se submeterem ao TAF, deverão, obrigatoriamente, apresentar exame médico de teste de gravidez, realizado no período máximo de 15 (quinze) dias anteriores à data da realização da avaliação física.

7.6. A candidata que estiver gestante não poderá realizar o TAF.

7.7. Eventuais despesas decorrentes da obtenção dos atestados exigidos para a realização do TAF correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

7.8. Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes do exame de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.



7.9. A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de total responsabilidade do candidato.

7.10. O Teste de Aptidão Física aplicado aos candidatos será composto dos seguintes testes:

- I - Flexão de braços na barra fixa, somente para os candidatos do sexo masculino;
- II - Isometria na barra fixa, somente para os candidatos do sexo feminino;
- III - Abdominal;
- IV - Flexão de braço;
- V - Corrida de 12 minutos, para todos os candidatos;
- VI – Apneia Estática;
- VII – Apneia Dinâmica.

## **8. DA PRIMEIRA FASE DO TAF – TESTE DINÂMICO/ESTÁTICO DE BARRA**

### **8.1. Teste Dinâmico de Barra (sexo masculino)**

8.1.1. Posição inicial: ao comando “Em posição!”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a pegada das mãos poderá ser em pronação ou supinação, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, os cotovelos em extensão; todo o corpo completamente na posição vertical;

8.1.2. Ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. 6.4. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

8.1.3. Será proibido:

- I - Impulsionar com as pernas ou balançar o corpo para executar cada tração;



II - O contato com quaisquer objetos;

III - Soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura;

IV - O auxílio de qualquer pessoa.

8.1.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

I - O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

II - Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

III - A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

IV - O teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

VI - A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

VII - Para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

VIII - Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

IX - Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente aí será contada como uma execução completa e correta.;

X - A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

XI - O movimento deve ser contínuo, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.



8.1.5. Não será computada a primeira tração caso, para ela, o candidato aproveite o impulso para a empunhadura de tomada da barra.

8.1.6. Somente será permitida 2 (duas) tentativa.

8.1.7. A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

8.1.8. O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

8.1.9. A pontuação do teste de barra fixa será atribuída conforme o anexo I deste edital.

## **8.2. Teste Estático de Barra (sexo feminino)**

8.2.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio.

8.2.2. Ao comando de “em posição!”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora ou para dentro (empunhadura em pronação ou em supinação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

8.2.3. Execução: ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo acima da parte superior da barra horizontal, porém sem apoiar o queixo sobre esta.

8.2.4. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

8.2.5. A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:



I - O auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido neste edital;

II - Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste edital;

III - O tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo integrante da banca examinadora;

IV - O teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

VI - A largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

VII - Para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

8.2.6. Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

8.2.7. O teste será encerrado quando a candidata perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste edital.

8.2.8. Somente será permitida 2 (duas) tentativa.

8.2.9. A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

8.2.10. A pontuação do teste de barra fixa será atribuída conforme o anexo I deste edital.

### **8.3. Da realização do teste de barra:**

8.3.1. Durante a realização do teste será proibido ao(à) candidato(a):





- I - Tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- II - Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III - Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- IV - Apoiar o queixo na barra;
- V - Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- VI - Utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- VII - Realizar a “pedalada”;
- VIII - Realizar o “chute”;
- IX - Não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- X - Estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

8.3.2. Caso um desses itens sejam violados, será atribuída nota 0 (zero) para esta modalidade.

#### **8.4. Do teste abdominal**

8.4.1. Ao comando, o candidato partirá da posição deitado em decúbito dorsal com o corpo totalmente estendido.

8.4.2. A execução se dará com a flexão das pernas até que os Cotovelos passem os joelhos, em seguida retornando à posição original até tocar o solo com as mãos (palma das mãos para cima) e estendendo as pernas por completo.



8.4.3. O teste abdominal deverá ser executado no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

8.4.4. Somente será permitida 2 (duas) tentativa.

8.4.5. A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

8.4.6. A pontuação do teste de abdominal será atribuída conforme o anexo I deste edital.

## **8.5. Do teste de flexão de braço**

8.5.1. No tempo máximo de 60 (sessenta) segundos, partindo da posição horizontal, apenas com as mãos e pés apoiados, cotovelos e joelhos estendidos.

8.5.2. Às candidatas do sexo feminino é permitido apoiar os joelhos no chão.

8.5.3. Aos candidatos do sexo masculino é proibido tocar os joelhos no chão.

8.5.4. Somente será permitida 2 (duas) tentativa.

8.5.5. A segunda tentativa será concedida 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

8.5.6. A pontuação da flexão de braço será atribuída conforme o anexo I deste edital.

## **9. DA SEGUNDA FASE DO TAF – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA**

### **9.1. Do procedimento**

9.1.1. O início da etapa se fará sob a voz de comando “Atenção! Já!”, acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.

9.1.2. O(A) candidato(a) deverá correr por 12 (doze) minutos.



9.1.3. Ao passar pelo local de início da prova, cada candidato(a) deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento.

9.1.4. O(A) candidato(a) deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada.

9.1.5. O candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

9.1.6. Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.

9.1.7. Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.

9.1.8. A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

I - O tempo oficial da prova será controlado por cronômetro do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

II - Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

III - A distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora;

9.1.9. Somente será permitida 01 (uma) tentativa.

9.1.10. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:



I - Segurar na mão, etc.;

II - Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

III - Não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

IV - Abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

9.1.11. A pontuação da corrida será atribuída conforme o anexo I deste edital.

## **9.2. Do teste de apneia estática**

9.2.1. O Teste de Apneia Estática será realizado mediante imersão completa do corpo do candidato, constando somente as mãos sobre a superfície d'água.

9.2.2. As mãos permanecerão segurando a borda da piscina durante todo o período da apneia.

9.2.3. Será permitida uma segunda e última tentativa ao candidato.

9.2.4. A segunda tentativa será concedida em no mínimo 5 (cinco) minutos após o término da primeira.

9.2.5. A pontuação do teste de apneia estática será atribuída conforme o anexo I deste Edital.

## **9.3. Do teste de apneia dinâmica**

9.3.1. O candidato deverá realizar um percurso submerso de acordo com o Anexo I deste Edital.

9.3.2. Durante o referido percurso, não é permitido que nenhuma parte do corpo do candidato aflore sobre a superfície d'água.

9.3.3. Será permitida uma segunda e última tentativa ao candidato.



9.3.4. A segunda tentativa será concedida em no mínimo 10 (dez) minutos após o término da primeira.

9.3.5. A pontuação do teste de apneia dinâmica será atribuída conforme o anexo I deste Edital.

## **9.5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.5.1. No Teste de Aptidão Física, de caráter apenas classificatório, será elaborado o ranking dos candidatos com os valores, os índices, os pontos e os resultados estabelecidos em cada tipo de exercício, previstos neste edital.

9.5.2. O resultado final do Teste de Aptidão Física Penitenciário - TAF Penitenciário - será por Região Operacional do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins onde constará o nome e a pontuação de todos participantes e sua respectiva região, conforme o anexo VII deste edital;

9.5.3. A participação nos cursos seguirá a ordem cronológica das regiões, de acordo com o mapa das Regiões Operacionais do Sistema Penitenciário do Estado do Tocantins, conforme o anexo VII deste Regulamento.

9.5.4. O resultado do Teste de Aptidão Física Penitenciário – TAF Penitenciário em questão valerá de 0h00m do dia 01/10/2019 a 23h59mm do dia 31/03/2020.

9.5.5. Em caso de empates, utilizar-se-á os seguintes critérios para o desempate:

I - O artigo 27 da Lei 10.741/03 – Estatuto do Idoso – dando-se preferência ao participante de idade mais elevada.

II – Maior tempo no serviço público;

III – A nota final do curso de formação profissional.

9.5.6. Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas



execuções, sendo responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento.

9.5.7. O candidato efetuará cada modalidade do TAF com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre uma e outra atividade.

9.5.8. Todos os candidatos participarão do TAF em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de classificação (conforme o sexo) previstos neste edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica.

9.5.9. Os casos de alteração física, motora, psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do mesmo.

9.5.10. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

9.5.11. Serão classificados os candidatos que, em pelo menos 01 (uma) das modalidades do TAF, obtiver o índice mínimo necessário.

9.5.12. A pontuação final será a soma de todas as modalidades previstas neste edital.

9.5.13. Ao final do TAF, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha individual contendo os dados relativos à sua performance, dando ciência de seu resultado na presença dos examinadores.

9.5.14. No caso do candidato se recusar a assinar a ficha individual, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

9.5.15. A critério da Banca Examinadora e em nome da isonomia entre os concorrentes, ainda que tenham sido informados que não atingiram o índice mínimo em determinado teste, os candidatos poderão prosseguir na realização dos demais exercícios, de modo a evitar a necessidade de agendamento de nova data em caso de eventual deferimento de recurso administrativo posterior.



9.5.16. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados neste edital, e sob nenhum pretexto ou motivo haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

9.5.17. Será atribuído nota 0 (zero) no TAF o candidato que:

I - Em nenhuma das modalidades do Teste de Aptidão Física Penitenciário não atingir o desempenho mínimo estipulado, de acordo com as regras constantes neste Edital e anexos;

II - Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar o TAF em sua totalidade.

9.5.18. Terá nota 0 (zero) nesta fase, ainda, o candidato que:

I - Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização, ou não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada;

II - Não apresentar a documentação exigida;

III - Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

IV - For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

V - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

9.5.19. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios do TAF e não tiver condição de continuar, não pontuará.

9.5.20. O candidato que não alcançar a pontuação mínima poderá recorrer, individualmente, de seu resultado, mediante a interposição de recurso específico, no prazo de 3 (três) dias, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da respectiva fase.

9.5.21. Os recursos deverão ser dirigidos à Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional - ESGEPEN por meio do envio de formulário de recurso,



através do endereço de correio eletrônico próprio para recursos da ESGEPEN. O formulário se encontra no Anexo V e o endereço de correio eletrônico no anexo VI deste edital.

9.5.22. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos inerentes a este edital, não cabendo reclamações caso não exerça seu direito de recurso no prazo estipulado.

9.5.23. O candidato que não comparecer no TAF será considerado ausente e não pontuará.

9.5.24. Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional -ESGEPEN e os Examinadores de Banca.

9.5.25. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital.

9.5.26. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste edital e seus anexos serão dirimidos pela ESGEPEN.

9.5.27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional ou Secretário de Cidadania e Justiça, quando necessário.

**Orleanes de Sousa Alves**

Superintendente de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional do  
Estado do Tocantins



SECRETARIA DA  
**Cidadania e Justiça**

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,  
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -  
Palmas/TO

Fone: +55 63 -3218-6706

Site: [www.cidadaniaejustica.to.gov.br](http://www.cidadaniaejustica.to.gov.br)

E-mail: gabinete@cidadaniaejustica.to.gov.br



## ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO

Masculino													
Provas						Idade							
Barra Fixa	Flexão de Braço	Abdominal	Corrida (metros)	Apneia Estática (segundos)	Apneia Dinâmica (metros)	Até 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	Acima de 50 anos
3	9	25	1501 a 1600	20	1								
4	12	26	1601 a 1700	25	3								1,0
5	15	27	1701 a 1800	30	5							1,0	2,0
6	18	28	1801 a 1900	35	7						1,0	2,0	3,0
7	21	29	1901 a 2000	40	9					1,0	2,0	3,0	4,0
8	24	30	2001 a 2100	45	11				1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
9	27	31	2101 a 2200	50	13			1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
10	30	32	2201 a 2300	55	15		1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
11	33	33	2301 a 2400	60	17	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
12	36	34	2401 a 2500	65	19	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
13	39	35	2501 a 2600	70	21	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
14	42	36	2601 a 2700	75	23	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
15	45	37	2701 a 2800	80	25	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0		
16	48	38	2801 a 2900	85	27	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0			
17	51	39	2901 a 3000	90	29	7,0	8,0	9,0	10,0				
18	54	40	3001 a 3100	95	31	8,0	9,0	10,0					
19	57	41	3101 a 3200	100	33	9,0	10,0						
20	60	42	Acima de 3201	105	35	10,0							



Feminino													
Provas						Idade							
Barra Fixa (segundos)	Flexão de Braço	Abdominal	Corrida (metros)	Apneia Estática (segundos)	Apneia Dinâmica (metros)	Até 20 anos	21 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	Acima de 50 anos
36	7	17	1101 a 1200	20	1								
38	9	19	1201 a 1300	25	3								1,0
40	11	21	1301 a 1400	30	5							1,0	2,0
42	13	23	1401 a 1500	35	7						1,0	2,0	3,0
44	15	25	1501 a 1600	40	9					1,0	2,0	3,0	4,0
46	17	27	1601 a 1700	45	11				1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
48	19	29	1701 a 1800	50	13			1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
50	21	31	1801 a 1900	55	15		1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
52	23	33	1901 a 2000	60	17	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
54	25	35	2001 a 2100	65	19	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
56	27	37	2101 a 2200	70	21	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
58	29	39	2201 a 2300	75	23	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
60	31	41	2301 a 2400	80	25	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0		
62	33	43	2401 a 2500	85	27	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0			
64	35	45	2501 a 2600	90	29	7,0	8,0	9,0	10,0				
66	37	47	2601 a 2700	95	31	8,0	9,0	10,0					
68	39	49	2701 a 2800	100	33	9,0	10,0						
70	41	51	2801 a 2900	105	35	10,0							



## **ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

### **ATESTADO MÉDICO**

ATESTO, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, goza de boas condições de  
saúde, estando apto(a) para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital  
INTERNO – SASPP/ESGEPEN – nº 03/2019, para a classificação de candidatos no Teste  
de Aptidão Física Penitenciário.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não  
terá validade)



**ANEXO III**  
Cronograma de Seleção

<b>Atividade</b>	<b>Data Provável</b>
Publicação do edital na página WEB da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins (SECIJU): <i>www.cidadaniaejustica.to.gov.br</i>	14/08/2019
Prazo para preencher e enviar inscrição	15 a 25/08/2019
Divulgação da lista de inscritos	27/08/2019
Data de realização	22/09/2019 a partir das 7h00m
Divulgação do Resultado Preliminar	22/09/2019
Prazo para interposição de Recurso	23/09/2019 das 8h00m às 18h00m
Divulgação da Resposta aos Recursos e Resultado Final	27/09/2019
A realização do TAF será em Palmas -TO na Escola Estadual Prof. Elizângela Glória Cardoso localizada Quadra 401 Sul, Avenida NS 1, Conjunto 2, Lote 11 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, 77015-556 (Em frente à Loja HAVAN)	

**ANEXO IV**  
Link de acesso – Inscrição

<http://bit.ly/taf2019-2>

**ANEXO V**  
Endereço de correio eletrônico para interposição de recursos

recursos.esgepen@gmail.com



## **ANEXO VI**

Formulário de Interposição de Recurso

### **RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO – TAF 2019/2**

Teste de Aptidão Física Penitenciário

**Autor:**

**CPF:**

**Matrícula:**

**Cargo:**

**Assunto:** Recurso contra resultado provisório

### **Exposição de Motivos**

Palmas-TO, \_\_ de \_\_ de 2019.

---

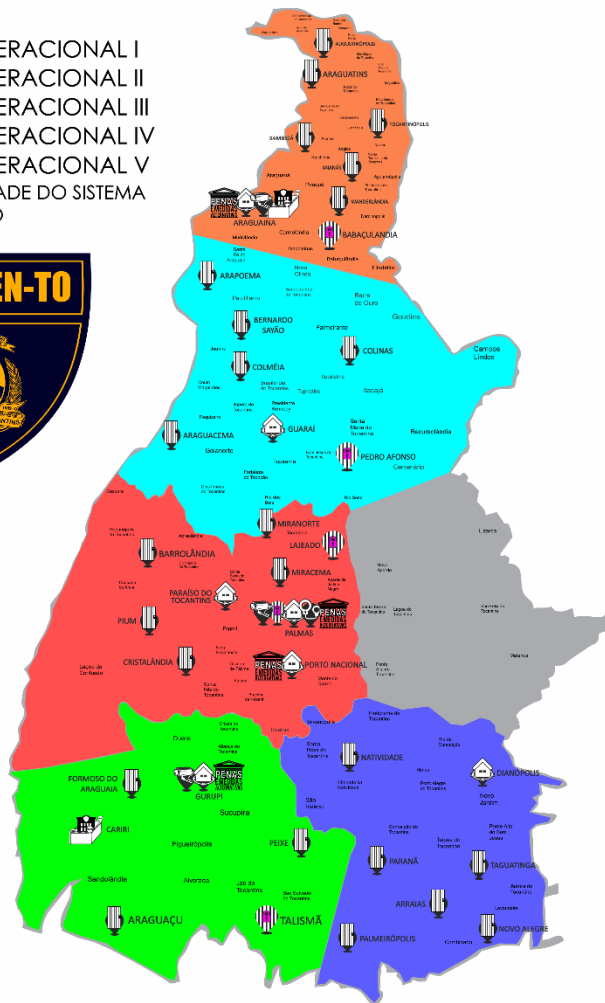
Nome Completo



**ANEXO VII**

**Regionais Operacionais do Sistema Penitenciário**

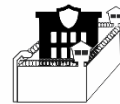
- REGIÃO OPERACIONAL I
- REGIÃO OPERACIONAL II
- REGIÃO OPERACIONAL III
- REGIÃO OPERACIONAL IV
- REGIÃO OPERACIONAL V
- NÃO HÁ UNIDADE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO



CADEIA PÚBLICA



CASA DE PRISÃO  
 PROVISÓRIA



PENITENCIÁRIA



UNIDADE PRISIONAL  
 FEMININA



UNIDADE DE REGIME  
 SEMIABERTO



CENTRO INTEGRADO  
 DE MONITORAMENTO  
 ELETRÔNICO



CENTRAL DE PENAS E  
 MEDIDAS ALTERNATIVAS